



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

---

7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO  
MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA - EDITAL Nº. 001/2017.

*“Dispõe sobre a sétima Convocação para nomeação em cargo público do Concurso Público Edital 01/2017, para cargos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação; e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**, Estado do Maranhão, Sr. João Igor Vieira Carvalho em conjunto com as Secretarias Municipais de Administração, no uso de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, que determina que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 727 de 05 de setembro de 2017, que Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo do quadro permanente do Poder Executivo do Município de São Bernardo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO**  
**CNPJ Nº 06.125.389/0001-88**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

---

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência dos Atos Administrativos;

**CONSIDERANDO** a abertura de vagas em cargos públicos do Poder Executivo do Município e, considerando, a existência de candidatos aprovados e classificados no concurso público Edital nº 01/2017,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** os candidatos aprovados e classificados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

**1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de 16 a 20 de março de 2020, segunda a sexta feira, das 08:00hs às 12:00hs, na recepção da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA, localizada na Praça Bernardo Coelho de Almeida, 863 - Centro, São Bernardo/MA, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal, páginas 2 e 11.

1.1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1.1.", deste Edital.

1.1.2. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do aprovado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1.1.3. Os documentos constantes no Anexo II somente serão aceitos mediante apresentação do original e autenticados pelos servidores públicos habilitados para o recebimento dos documentos dos candidatos.

## 2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Os candidatos deverão comparecer o período de 16 a 20 de março de 2020, segunda a sexta feira, das 07:30h às 16:00h, no Hospital Municipal Felipe Jorge, localizado na BR/MA 034, KM 01, bairro Abreu, São Bernardo/MA ou em qualquer dos Postos de Saúde localizados na Sede do Município para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo III, deste Edital, perante a Junta Médica Oficial do Município de São Bernardo/MA, ou perante qualquer médico que estejam atendendo nos locais indicados, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do aprovado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo III que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste Edital, além de atenderem ao que determina o item 2.1, deverão apresentar laudo médico, conforme especificações constantes no item X – 10.3 – “a” e 10.4. do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.- 001/2017.

## 3. DA NOMEAÇÃO

3.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA, o candidato deverá se fazer presente na sede da Prefeitura Municipal e nas Secretarias